

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional e dá outras providências.”

Art.1º- Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 40.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
	10 - Saúde	
	301 - Atenção Básica	
	116 - Saúde para todos	
	2.171.3 - Oficina Terapêutica - Atenção Básica Estadual	
2505	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, FONTE 4011	R\$ 40.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária das despesas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho, despesa 2504 - Equipamento e Material Permanente, FONTE 4011, no valor de R\$ 40.000,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 049/2018
PROJETO DE LEI Nº 049/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com aquisição de material de consumo para realização de Oficinas do NAAB e NASF, dos quais englobam projetos com idosos e crianças do município, assim como atividades de ginástica no Clube Comercial.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal